

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210717, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada Avenida Magalhães Barata, nº 796, Bairro Centro, CEP 67.400-048, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **20210717**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.864.119/0001-42**, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro Centro, Município de Barcarena/PA, CEP 68445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DO SERVIDOR FISCAL SUPLENTE, RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

INCLUA-SE:

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
RONIVALDO MONTEIRO NUNES - PORTARIA Nº 0157/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social